

EDITAL Nº 002/2014

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, Edital de Abertura 001/2014 e convocá-los para comparecerem para realização da Prova Objetiva no dia **26 de abril de 2014**, como descrito a seguir:

- A) **Local da Prova Objetiva:** Os candidatos prestarão a prova **na Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira** - Rua Santos Dumont 3669, Frei Vito, Chopinzinho, Paraná.
- B) A lista do ensalamento e distribuição dos candidatos para realização da prova estará fixada na entrada das respectivas salas.
- C) Os candidatos a prestarem a prova deverão observar o que dispõe o Edital de Abertura nº 001/2014, especialmente no que se refere aos seguintes itens:

4.2.3 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h30min e fechados pontualmente às 8h45min, independente do motivo do atraso, depois das 8h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, quando por razão ou fatores excepcionais, para não prejudicar a realização do Processo Seletivo Público.

4.2.4. – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para a sua prova obedecendo ao horário definido para o seu Emprego Público e de acordo a sua inscrição, com antecedência de 15 (quinze) minutos para realizar a sua

identificação e entrada na sala de provas. Deve trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e o comprovante de inscrição para apresentar conforme a necessidade e solicitação.

4.2.5 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.6 – Tempo de duração da prova objetiva: tempo de duração da prova objetiva será de no mínimo 1h00min (uma hora) e de no máximo 2h00min (duas) horas, ambas a contar do seu início.

- 4.2.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato regularmente inscrito e que realizar, sem dúvidas, a sua identificação com a apresentação de um dos documentos constante no item 3.8 deste edital.
- 4.2.8 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- 4.2.8.1 – Pessoas não inscritas e/ou estranhas ao certame, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pelo município promotor do certame, exceto em casos de atendimentos especiais e mediante autorização expressa da Coordenação Geral da empresa executora;
 - 4.2.8.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
 - 4.2.8.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.2.9 - Pessoas que possuem cabelos compridos deverão prendê-los de forma que não fiquem sobre a face e as orelhas.
- 4.2.10 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.11 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato, salvo em caso de o candidato ter solicitado condição especial para esse fim e obter a aprovação da Banca Examinadora. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal designado para este fim, sendo que, desde já, fica estabelecido que não procede qualquer recurso sob alegações de marcações indevidas ou incorretas do CARTÃO DE RESPOSTAS do candidato.
- 4.2.12 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.2.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**
- A) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
 - B) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
 - C) Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
 - D) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- E) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- F) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 4.2.14 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- 4.2.15 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo Público.
- 4.2.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.2.17 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 4.2.18 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 4.2.19 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- 4.2.20 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 4.2.21 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo Público, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 4.2.22 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 4.2.23 – Para garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação e o gabarito de provas que lhe será entregue no momento da prova. Para este fim a comissão organizadora designará fiscais que atenderão a cada um dos candidatos. O candidato que se negar em efetuar a referida autenticação digital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, tendo todos os atos referentes anulados e sem direito a recursos. Em caso de portadores de deficiência física que não possuem impressões digitais, será preenchido formulário especial de justificativa.
- 4.2.24 – Quanto aos conteúdos programáticos para a prova objetiva, além dos conteúdos especificados no Anexo I deste Edital, o candidato deve considerar intrínsecos os conteúdos pertinentes a formação escolar exigida para o Emprego Público, inclusive os conteúdos pertinentes a formação específica para o Emprego Público.
- 4.2.25 - Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

CARGO: Agente de Endemias

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
001	Adriana Baggio	5.780.104-2
002	Lidiane Aparecida Niendicker	12.513.261-8
003	Mariza de Souza	6.172.186-0
004	Marilene de Souza	6.172.182-7
005	Ilda Maria Debona	1.741.017-2
006	Eliziane Duarte Gonçalves	9.954.162-8
007	Nadiani Dalmazo Hengem	10.215.632-0
008	Keilla Padilha	10.279.058-8
009	Debora de Quadros da Silva	9.893.292-5
010	Sandra Teresa Bartofosqui Ceolin	9.714.105-3
011	Miriã de Souza Ramos	10.428.560-0
012	Leia Miranda da Cruz	9.907.227-0
013	Simone Aparecida Frizon	8.907.505-0
014	Roquelino da Silva	8.616.209-1
015	Lucas dos Santos da Silva	10.819.811-7
016	Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes	9.599.989-1
017	Maria Olinda Cardoso	5.246.939-2
018	Ivonette Cardoso	4.619.886-7
019	Marcieli Cristina Santos	10.532.547-9
020	Suelyn Pagno	12.688.415-0
021	Eliane Ribeiro de Souza	2.112.400-0
022	Maristela Lopes Bueno	8.511.519-7
023	Vanuza de Lourdes da Silva	7.001.773-3
024	Elisangela Cristina da Silva	10.572.890-5
025	Fabiana Marques Ribas	42.522.210-X
026	Deliz Hanauer	8.885.404-7
027	Willian Felipe Carra	10.244.623-2
028	Monica Ghidin	10.819.549-5
029	Jucemara de Lurdes Graebim	7.586.795-6
030	Willian Henrique Kothe	10.323.794-7
031	Claudia Regina Pinto	10.614.471-0
032	Miraci Alves Brasil	10.250.073-3
033	Carla Macari Camargo	10.614.391-9
034	Andrieli Zago	13.413.487-9
035	Jocieli Maria Zago	10.819.850-8
036	Precila Antunes de Oliveira	10.618.966-8
037	Alessandro Antunes de Oliveira	9.395.018-6
038	Ana Paula Antunes de Oliveira	10.618.962-5
039	Viviane Nava	10.612.266-0
040	Ana Paula Camargo Dalmaso	12.677.224-6
041	Elaine Antunes do Nascimento de Almeida	8.234.485-3
042	Marilene Somavilla	3.580.038-7
043	Josete Maria Piazzon	2.073.026
044	Daniela Leria Tavares	10.614.497-4
045	Elizangela de Almeida	8.16.236-9
046	Edina Aparecida Soares	8.998.488-2

047	Leticia de Azevedo	10.905.146-2
048	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	10.250.082-2
049	Vanessa de Oliveira	10.325.410-8
050	Cristiane Berlanda	9.007.754-6
051	Clemair da Silva Teixeira	9.557.822-5
052	Vera Maria Verissimo da Luz	8.166.395-5

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito